



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2024.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **criação de marca, manual de identidade visual e diagramação e editoração do Sumário Executivo do PAT Cinturão Verde de São Paulo**, no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima- (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies visando adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até o final do projeto, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica.

O Pró-Espécies tem como objetivo geral elaborar e implementar políticas públicas para conservação de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção em pelo menos 12 territórios-alvo (ou áreas-chave), totalizando 9 milhões de hectares e beneficiando diretamente 290 espécies em situação mais crítica com ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção destas espécies.

É coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Global Environment Facility (GEF) [], tendo como agência implementadora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e como agência executora o WWF-Brasil. Conta, ainda, com a participação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio

de Janeiro (JBRJ) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), além de 13 estados parceiros, dentre os quais São Paulo.

Dentre as diversas atividades previstas no Projeto está a elaboração e implementação de Planos de Ação Territoriais (PATs) nas 12 áreas-chave citadas no âmbito de seu Componente 1, voltado, por sua vez, à integração e conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais.

Os PATs são instrumentos de gestão de políticas públicas, construídos com a sociedade, que identificam e orientam as ações prioritárias para combater as ameaças que colocam em risco as espécies e seus ambientes naturais. Diferentemente dos Planos de Ação Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs) – de escala federal e geralmente focados em espécies (ou grupos) de flora ou fauna - os PATs são focados em territórios-alvo, possuem escala estadual e congregam estratégias para combater ou reduzir as pressões, bem como conservar e proteger, concomitantemente, espécies ameaçadas de extinção de fauna e de flora, endereçando ações sobretudo àquelas espécies Criticamente em Perigo (CR) de extinção sem qualquer outra iniciativa voltada a sua proteção ou conservação.

Uma vez focados em territórios-alvo, os PATs otimizam esforços e recursos, ao beneficiarem as várias espécies ameaçadas que ali ocorrem. Contemplam, ainda, espécies sobre as quais existe pouco conhecimento científico, ou mesmo aquelas que ainda não são conhecidas pela ciência. E, por fim, permitem considerar aspectos socioeconômicos do território-alvo, propiciando o planejamento de ações mais exequíveis e compatíveis com a realidade local.

Um destes PATs, coordenado pelo estado de São Paulo, é o PAT Cinturão Verde de São Paulo. Seu território possui 2.742.169,37 ha, intersecciona 89 municípios e estende da região de Sorocaba a oeste até a região de São José dos Campos a leste, até as porções terrestres de municípios do litoral central a sul e municípios integrantes do Sistema Cantareira a norte. Também intersecciona 31 unidades de conservação estaduais, das quais 16 de proteção integral e 16 de uso sustentável, contemplando ainda 16 terras Indígenas e 3 terras de Quilombo, bem como boa parte dos limites da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo (RBCV).

O Plano de Ação Territorial - PAT Cinturão Verde de São Paulo tem como objetivo “articular, promover, propor e implementar ações que visam à conservação, à restauração e à conectividade dos ecossistemas terrestres e aquáticos do território, com especial atenção às espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, bem como aos remanescentes de vegetação nativa e aos ambientes urbanos e periurbanos que as suportam, considerando os desafios das mudanças climáticas”.

Já como objetivos específicos, este PAT busca:

1 - Promover uma matriz urbana mais biodiversa, considerando a conservação das espécies ameaçadas de fauna e flora associadas aos ambientes urbano e periurbano;

2 - Promover a conservação e restauração da vegetação nativa do território, com vistas à manutenção das populações de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção e dos ecossistemas que as suportam;

3 - Promover a conservação integrada da fauna silvestre e subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas sob a perspectiva de saúde única;

4 - Promover a conservação da biodiversidade aquática do território;

5 - Prevenir, controlar ou interromper processos de bioinvasão por espécies de flora e fauna terrestres.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI):

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deverá ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta carta convite é a contratação dos serviços de criação da marca, elaboração do manual de identidade visual e diagramação e editoração do Sumário Executivo do PAT Cinturão Verde de São Paulo.

4. Escopo do trabalho

Para o desenvolvimento do trabalho a contratada deverá executar diferentes etapas da criação de marca, elaboração do manual de identidade visual e editoração e diagramação do Sumário Executivo.

O serviço deverá ser realizado de forma a garantir a concisão, correção, clareza, coerência, precisão e coesão dos textos dos documentos. Em outras palavras, os textos deverão ser objetivos e facilmente compreensíveis, desprezando-se o supérfluo e evitando repetições. A linguagem deve estar de acordo com as normas gramaticais e o texto deverá ser informativo e com encaixe lógico de expressões e ideias de forma a facilitar o entendimento pelo leitor. Além disso, deverá avaliar a estrutura e organização dos documentos, propondo adequações e reorganização dos mesmos, de forma a resultar em um conjunto de documentos conciso e coerente entre si.

Os detalhes da elaboração de cada um desses produtos constará no item "Especificações" a seguir.

5. Especificações

Tendo em vista o objetivo de facilitar a compreensão das especificações desta carta convite, os tópicos a seguir detalham três grandezas dos serviços a serem contratados.

a. Criação de Marca

- Criação de marca institucional do PAT "Cinturão Verde de São Paulo", com as versões em cores e monocromática, em diversos formatos de imagem, contemplando seu manual;

b. Elaboração do Manual de Identidade Visual

- Elaboração do manual de identidade (elementos de identificação da marca, versão positiva, versão negativa, grid de construção, área de proteção, cores institucionais, redução de marca, uso incorreto da logomarca e aplicações da identidade visual). Os materiais devem ser entregues em formatos editáveis (ai/eps/indd/idml) e fechados (png/jpg/pdf);
- c. Editoração e diagramação do Sumário Executivo
- Serviço editorial como revisão textual, formatação, tratamento de imagens, desenvolvimento do projeto gráfico e diagramação de versões para impressão. Desenvolvimento do projeto gráfico; Revisão textual; Edição do Sumário Executivo; Diagramação do Sumário Executivo, em formato A4 210 x 297 mm; Conversão e fechamento do arquivo para divulgação eletrônica com links interativos (pdf ou similar) no caso das imagens de espécies que não estejam disponíveis para inclusão pode ser adicionado o QR Code para visualização de link externo e pdf para impressão; Disponibilização dos arquivos abertos em InDesign;
 - Deverá ser editorado e diagramado de acordo com o manual de identidade visual do Pró-Espécies¹, assim como o manual de identidade visual do PAT Cinturão Verde, a ser previamente elaborado no âmbito desta contratação.

Ressalta-se que caberá à contratada alinhar a execução/desenvolvimento destas atividades junto à contratante, antes de serem iniciadas e sempre que necessário ao longo do processo, por meio de reuniões virtuais com periodicidade mínima mensal.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 90 dias (período estimado de janeiro a Março/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I e deverão ser realizadas de acordo com as especificações técnicas tratadas no item 5 desta carta Convite.

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

¹ Para mais informações sobre o uso da identidade do Projeto Pró-Espécies, consulte o Manual de Identidade disponível em: <https://proespecies.eco.br/wp-content/uploads/2019/08/13.5.-Manual-Identidade-Pro-Especies-v3-marc%CC%A7o-03-18-2019.pdf>

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião online inicial com as equipes do SEMIL/SP, e/ou WWF-Brasil e/ou assessoria	1 dia
2	Criação da marca institucional do PAT	10 dias
3	Reunião para apresentação e validação da marca junto ao WWF-Brasil e o Beneficiário	1 dia
4	Realização de ajustes na marca, caso necessário e de acordo com os resultados da reunião acima junto ao WWF-Brasil e o Beneficiário	3 dias
5	Elaboração do Manual de Identidade Visual do PAT	10 dias
6	Reunião online para apresentação e validação do Manual junto à Contratante	1 dia
7	Realização de ajustes no Manual, caso necessário e de acordo com os resultados da reunião acima junto ao WWF-Brasil e o Beneficiário	4 dias
8	Criação de projeto gráfico, editoração e diagramação para o Sumário Executivo	29 dias
9	Reunião online para apresentação e validação do projeto gráfico, editoração e diagramação do Sumário junto ao WWF-Brasil e o Beneficiário	1 dia
10	Realização de ajustes na diagramação do Sumário, caso necessário e de acordo com os resultados da reunião acima junto ao WWF-Brasil e o Beneficiário e entrega da versão final	30 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
01	Marca Institucional e Manual de Identidade Visual com as orientações de aplicação (elementos de identificação da marca vetorizados, versão positiva, versão negativa, grid de construção, área de proteção, cores institucionais primárias e secundárias, redução de marca, uso incorreto da logomarca e aplicações da	30 dias após a assinatura do contrato	Até 5 dias úteis após a entrega do produto

	identidade visual em diferentes fundos) para o PAT. Entrega de materiais editáveis (ai/eps/ indd/idml) e fechados (png, jpg, pdf)		
02	Texto revisado e projeto gráfico do Sumário Executivo	Até 60 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias úteis após a entrega do produto
03	Versão final do Sumário Executivo editorado e diagramado*	Até 90 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias úteis após a entrega do produto

*Entrega dos arquivos originais nos formatos “fechado”, Portable Document Format (.pdf), e “aberto”, InDesign, incluindo arquivo principal, fontes utilizadas, imagens, assim como os documentos em PDF no formato para impressão e virtual, tanto em alta quanto em baixa resolução.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **30/04/2024**.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	45%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.

- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

A. Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

B. Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Essa contratação busca profissionais com capacidade técnica e experiência em Designer Gráfico. A proponente deverá apresentar profissional ou equipe habilitada que integrará o projeto objeto desta contratação, por meio da comprovação do atendimento dos requisitos obrigatórios/eliminatórios e classificatórios/desejáveis apresentados no item 12 (Critérios de Seleção).

A equipe a integrar o projeto deverá ser identificada em quadro conforme modelo abaixo, no qual deverá estar informado o nome, área de especialidade, cargo e a atribuição de cada profissional, bem como uma estimativa dos respectivos tempo de dedicação.

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo				
Nome		Cargo	Atividade(s)/	Tempo de dedicação

	Área de Especialidade		Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o pleno atendimento dos requisitos obrigatórios/eliminatórios, bem como o somatório dos pontos associados aos requisitos classificatórios/desejáveis, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando-se as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Na proposta deverá constar um item final arrolando e descrevendo quais são as documentações apresentadas, as quais deverão estar organizadas por requisitos, a fim de que a contratante identifique a qual(is) destes tais documentos se referem.

Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente poderá não ser habilitado no processo seletivo.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS/ELIMINATÓRIOS:

A proponente deverá comprovar, obrigatoriamente, o atendimento dos seguintes requisitos para o(s) profissional(is) que integrará(ão) a equipe do projeto:

1. Formação (graduação e/ou pós graduação) em comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas e áreas afins)
1. Experiência com as ferramentas de criação, direção de arte e composição de peças visuais.
2. Experiência mínima de 3 projetos/ações/trabalhos voltados à criação de marcas institucionais e de manuais de identidade visual;
3. Experiência mínima de 3 projetos/ações/trabalhos voltados à criação de projeto gráfico, editoração e diagramação em diversos formatos (folheteria, cartilhas, jornais, guias);

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS/DESEJÁVEIS:

A proponente deverá comprovar, obrigatoriamente, o atendimento dos seguintes requisitos classificatórios:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação máxima
1.Experiência em projetos/ações/trabalhos voltados à criação de marcas institucionais e/ou manuais de identidade visual e/ou criação de projeto gráfico e/ou editoração e/ou diagramação no âmbito de iniciativas socioambientais e de conservação da biodiversidade;	5 pontos por ação/projeto/plano/trabalho comprovado	30 pontos	50 pontos
2.Experiência em projetos/ações/trabalhos voltados à criação de marcas institucionais e/ou manuais de identidade visual e/ou criação de projeto gráfico e/ou editoração e/ou diagramação junto ao setor público	5 pontos por ação/projeto/plano/trabalho comprovado	30 pontos	50 pontos
Total			100 pontos

A proponente deverá juntar à proposta o link de acesso para os sítios eletrônicos ou bases de dados onde estejam disponíveis os documentos comprobatórios das formações (diplomas, certificados) e experiências descritas nos itens referentes aos requisitos obrigatórios e classificatórios. Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados, em que conste claramente descritos, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante, em que conste claramente descritas as atividades realizadas e a data de início e término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- publicações técnicas ou científicas (impressas ou digitais), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais os membros da equipe proponente tenham concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta ou no *curriculum vitae* do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos e respectivos documentos comprobatórios para cada função, a proponente deverá elaborar e incluir em sua proposta quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e dos respectivos documentos que as comprovem, conforme o modelo abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS/ELIMINATÓRIOS		
CRITÉRIO	PROJETO/AÇÃO/TRABALHO	ARQUIVO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Formação (graduação e/ou pós graduação) em comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas e áreas afins)	1. Formação "A" Instituição "A", Ano de conclusão "A" 2. Formação "B", Instituição "B", Ano de conclusão "B" OBS: usar uma linha para cada projeto/ação/trabalho	Nome(s) do(s) arquivo(s) do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) OBS: usar uma linha para arquivo comprobatório correspondente a cada projeto/ação/trabalho
2. Experiência com as ferramentas de criação, direção	1.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "A" + Instituição	Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato +

de arte e composição de peças visuais.	<p>contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>2.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “B” + Instituição contratante ou parceira “B” + período de execução “B” (ano x a ano y)</p> <p>OBS: usar uma linha para cada projeto/ação/trabalho</p>	<p>local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>OBS: usar uma linha para arquivo comprobatório correspondente a cada projeto/ação/trabalho</p>
3. Experiência mínima de 3 projetos/ações/trabalhos voltados à criação de marcas institucionais e de manuais de identidade visual;	<p>1.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>2.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “B” + Instituição contratante ou parceira “B” + período de execução “B” (ano x a ano y)</p> <p>3.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N” + período de execução “N” (ano x a ano y)</p> <p>OBS: usar uma linha para cada projeto/ação/trabalho</p>	<p>Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>OBS: usar uma linha para arquivo comprobatório correspondente a cada projeto/ação/trabalho</p>
4. Experiência mínima de 3 projetos/ações/trabalhos voltados à criação de projeto gráfico, editoração e diagramação em diversos formatos (folheteria, cartilhas, jornais, guias);	<p>1.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y)</p> <p>2.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “B” + Instituição contratante ou parceira “B” + período de execução “B” (ano x a ano y)</p> <p>3.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “N” + Instituição contratante ou parceira “N” +</p>	<p>Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>OBS: usar uma linha para arquivo comprobatório correspondente a cada projeto/ação/trabalho</p>

	período de execução “N” (ano x a ano y) OBS: usar uma linha para cada projeto/ação/trabalho	
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS/DESEJÁVEIS		
CRITÉRIO	PROJETO/AÇÃO/TRABALHO	ARQUIVO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1.Experiência em projetos/ações/trabalhos voltados à criação de marcas institucionais e/ou manuais de identidade visual e/ou criação de projeto gráfico e/ou editoração e/ou diagramação no âmbito de iniciativas socioambientais e de conservação da biodiversidade;	1.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y) 2.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “B” + Instituição contratante ou parceira “B” + período de execução “B” (ano x a ano y) OBS: usar uma linha para cada projeto/ação/trabalho	Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) OBS: usar uma linha para arquivo comprobatório correspondente a cada projeto/ação/trabalho
2.Experiência em projetos/ações/trabalhos voltados à criação de marcas institucionais e/ou manuais de identidade visual e/ou criação de projeto gráfico e/ou editoração e/ou diagramação junto ao setor público	1.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “A” + Instituição contratante ou parceira “A” + período de execução “A” (ano x a ano y) 2.Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “B” + Instituição contratante ou parceira “B” + período de execução “B” (ano x a ano y) OBS: usar uma linha para cada projeto/ação/trabalho	Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) OBS: usar uma linha para arquivo comprobatório correspondente a cada projeto/ação/trabalho

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) **e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo(SEDEST).

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;

- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como Microempreendedor Individual – MEI. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para

fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environment Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

1. aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso.

2. Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
3. Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite.
4. Valor da Proposta estar dentro do orçamento pelo projeto;

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima até o dia **16/01/2024**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC001566**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **05/01/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite: **SC001566**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **09/01/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

